



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 272/2021 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 202190252)**

**Nº do Protocolo: 23091.008237/2021-15**

**Mossoró-RN, 06 de Julho de 2021.**

Ao grupo: **DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR, SOMENTE PRO-REITORES E SUBSTITUTOS, SUPERINTENDÊNCIAS.**

**Título: Orientação da Progepe sobre membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários - Edital n. 01/2021**

**Assunto: 144.612 - BOLSAS E ESTÁGIOS:INDICAÇÃO,ACEITE E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA OU ESTAGIÁRIO E ORIENTADOR**

**Prezados (as) Senhores (as) Diretores (as), Superintendentes, Pró-Reitores, Coordenadora do SISBI e Chefe de Gabinete,**

Cumprimentando-os (as), vimos por meio deste orientá-los (as) acerca dos prazos e indicações à composição das Comissões para o processo seletivo de estagiários, conforme Edital nº 01/2021.

Seguem as orientações:

1. As entrevistas pelo meet ocorrerão de 13 a 23 de julho de 2021, horários a combinar entre Comissões e PROGEPE, serão publicizados, conforme quantitativo de aprovados para a fase de entrevistas.
2. Os membros a serem indicados devem ter conhecimento técnico da área dos candidatos às vagas de estágio, podendo ser técnico administrativo ou docente.
3. A PROGEPE fará a lista final de nomes das Comissões, sempre que possível procurando atender ao critério de Comissões mistas, com membros da área administrativa e acadêmica.
4. Os membros indicados pelos (as) senhores (as) devem atentar para Listagem final dos aprovados, de forma a não possuírem vínculo de parentesco com os candidatos (as) habilitados (as), conforme Lista Final de aprovados a ser publicada no sítio da Progepe (o prazo para recursos dos candidatos indeferidos é de 24h, encerrando hoje às 16h10min).

Segue o link de acompanhamento:

<https://progepe.ufersa.edu.br/simplificado-para-contratacao-de-estagiarios-modalidade-nao-obrigatorio/>

**Informação complementar: O que significa possuir vínculo de parentesco?**

Resposta: A PROGEPE segue orientação jurisprudencial do STJ, na qual membro de banca de concurso não pode possuir vínculo em linha reta ou colateral com os (as) candidatos (as) até o terceiro grau, inclusive.

Significa: Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta 2º grau: irmão e irmã 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.

Também se aplica o impedimento aos Parentes por afinidade: São **parentes** por **afinidade**: sogros (primeiro grau), avós do companheiro(a) (**segundo grau**), enteados (primeiro grau), netos do seu companheiro(a) (**segundo grau**) e cunhados (**segundo grau**)

5. Membros que estiverem de férias no período de 13 a 23 de julho devem solicitar interrupção através de Memorando a ser enviado pela Chefia imediata ao Setor de cadastro da PROGEPE.

6. Haverá uma reunião de orientações na sexta dia 09 de julho de 2021, às 10h, pelo meet, aos membros que forem indicados e confirmados pela Progepe. O convite aos membros será enviado no google agenda na 5a, dia 08 de julho, à tarde.

Cordialmente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[RESULTADO ETAPA 1 - para comissões.pdf](#)**

*(Autenticado em 06/07/2021 10:52)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
*PRO-REITOR - TITULAR*  
*Matrícula: 2115854*

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA